

PORTARIA Nº 253/2019/GAB/SESP, DE 10 de outubro de 2019.

Prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, manutenção dos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando os motivos constantes na Comunicação Interna Nº 380/2019 relativos à solicitação de prorrogação de prazo para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a prorrogação de mais 30 (trinta) dias de prazo para dar continuidade aos trabalhos relativos à instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 003/2019, a contar do dia 08/10/2019, mantendo os mesmos membros da Comissão Processante e convalidando todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de outubro de 2019

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5588bd88

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)